

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0489/2012**

A presente determinação tem como finalidade reconhecer a atividade dos catadores de materiais recicláveis como fundamental para a manutenção do meio-ambiente. Além disso, o projeto contribui com a conscientização da população acerca da necessidade da reciclagem e para o combate à poluição, por meio da inclusão social deste importante segmento da sociedade, que tem na reciclagem o seu modo de vida.

Os catadores materiais recicláveis são pessoas que retiram do lixo o seu sustento, e embora exerçam um importante papel na cadeia produtiva, não recebem o devido reconhecimento.

As primeiras informações oficiais sobre a coleta seletiva foram levantadas pela Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB-IBGE) em 1989, que identificou a existência de 58 programas de coleta seletiva no Brasil. Esse número cresceu para 451, segundo a PNSB 2000, e para 994, de acordo com a PNSB 2008, demonstrando um grande avanço na implementação da coleta seletiva nos municípios brasileiros.

Por isso, o Poder Público deve adotar medidas para lhes oferecer amparo, pois os catadores são vítimas de preconceito por parte da sociedade e constantemente são associados ao problema do lixo.

O primeiro passo na proteção da dignidade dos catadores de materiais recicláveis é reconhecer que se trata de uma profissão, tão merecedora de nosso respeito como qualquer outra.

O projeto também institui o cartão de identificação do catador de material reciclável, que possibilita o acúmulo de pontos e sua posterior conversão em créditos.

Acresce-se a imprescindibilidade de adoção de medidas que organizem a coleta seletiva de material reciclável e outros resíduos sólidos, como também, facilitem o trabalho dos catadores.

Destarte, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente proposta, solicito e espero o apoio de meus Pares para a sua aprovação.